



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.670**

**DE 24 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.400,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |                                             | 8.400,00                                   |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 02                  | 07                    | 00                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 596                 | 08.244.1007.2047.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS           | 8.400,00                                   |
|                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                         | F.R.:03 17                                 |
|                     | 3                     | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores |                                            |
| 008                 | 106                   | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS                 |                                            |

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**Superávit Financeiro:** APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS **8.400,00**

Fontes de Recurso

3      17      8.400,00

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 / Fonte de Recurso 03 17 / **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS**.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de março 2.021

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**  
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,  
**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 11:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art.  
18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

**Anexos**

| Seq. | Documento                   | Data       | ID                    |
|------|-----------------------------|------------|-----------------------|
| 1    | Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT | 24/03/2021 | <a href="#">52987</a> |
| 2    | Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT | 24/03/2021 | <a href="#">52988</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o  
ID **51891** e o código verificador **3619B863**.

Docto ID: 51891 v2